



PREFEITURA DE MAURITI  
Gabinete do Prefeito  
"Você ajudando a governar"  
Rua Otávio Fimberta de Souza, s/n 1º e 2º andar  
Fone (86) 3552-1330 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 949, de 07 de Maio de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL, até o limite de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 887/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 01/07/2009, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

CRÉDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
DOTAÇÃO	03 01 04.122.0037.2.010 -- Manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município.	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal requisitado.	36.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO .....	36.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 07 de maio de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-58 - CEP: 04.920.190-0  
CEP: 63.230-000 - Município: Mauriti